



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 1674, DE 22 DE AGOSTO 2005

Denomina Almira Alves Coelho de Farias a Escola Djalma da Cunha Batista.

Data de Criação

22/08/2005

Data de Publicação

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9118, data de publicação não informada.

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Denominação De Próprio Público
- Educação

Autoria

- Deputado Moisés Diniz

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Lei Ordinária Nº 2604/2012

Texto da Lei

~~LEI N. 1.674, DE 22 DE AGOSTO DE 2005~~

~~Denomina Almira Alves Coêlho de Farias
a Escola Djalma da Cunha Batista.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE~~

~~FAÇO SABER~~ que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º~~ Fica denominada Almira Alves Coêlho de Farias a Escola Estadual Djalma da Cunha Batista.

~~Art. 2º~~ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~Rio Branco, 22 de agosto de 2005, 116º da República, 102º do Tratado de Petrópolis e 43º do Estado do Acre.~~

~~JORGE VIANA~~

~~Governador do Estado do Acre~~